PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00856/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/09/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NEUZA DE SOUZA LIMA, o terreno situado no bairro do Tirol - Zona Urbana - Quarteirao nº 212 - na rua 17 de Novembro, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Dr. Francisco Mariano, c/12.00m.
Sul - Rua 17 de Novembro, c/12.00m.
Leste - Dunas, c/26.00m.
Oeste - Neuza de Souza Lima, c/26.00.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 14/09/1958.